



## NOTA OFICIAL 001-2023

Curitiba, 16 de janeiro de 2023

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	PÁGINA
1. PRESIDÊNCIA	
<b>REGIMENTO DE TAXAS</b>	<b>2</b>
<b>TAXAS DELEGADOS, IMPRENSA E ARBITRAGEM</b>	<b>8</b>
<b>NOMEAÇÃO DIRETORIA</b>	
2. SUPERINTENDÊNCIA	
3. DIREÇÃO TÉCNICA VÔLEI DE QUADRA	
4. DIREÇÃO TÉCNICA VÔLEI DE PRAIA	
<b>REGULAMENTO CIRCUITO PARANAENSE</b>	<b>10</b>
<b>1ª ETAPA CIRCUITO PARANAENSE</b>	<b>10</b>
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
7. ARBITRAGEM	
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



# REGIMENTO DE TAXAS

Publica o REGIMENTO DE TAXAS para o ano de 2023 com os seguintes valores e as suas devidas aplicações:

## REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação Paranaense de Voleibol para o exercício administrativo de 2023, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas, árbitros do quadro da FPV, ou qualquer outro.

### Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO

2.1 – Entidades de prática desportiva que solicitarem filiação para apenas uma modalidade (quadra, praia ou paralímpico) em 2023..... R\$ 3.000,00

2.2 – Entidades de prática desportiva que renovarem filiação para apenas uma modalidade (quadra, praia ou paralímpico) em 2023..... R\$ 3.000,00

2.3 – Entidade já filiada que tiver em seu CNPJ vínculo com uma segunda modalidade em 2023 (quadra e praia, quadra e paralímpico ou praia e paralímpico) ... R\$ 5.000,00

2.4 – Entidade já filiada que tiver as três modalidades vinculadas para 2023 (quadra, praia e paralímpico) ..... R\$ 6.000,00

2.2.1 – As entidades devem quitar o valor da anuidade até o mês de agosto, podendo parcelar o valor em até cinco vezes.

### Art.3 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE PRAIA

3.1 – Registro de atleta .....R\$ 50,00

3.2 – Renovação de atleta .....R\$ 50,00

3.3 – Transferência Interestadual de atleta .....R\$ 300,00

3.4 – Nada a Opor para transferência de atleta para outra Federação .....R\$ 800,00

3.5 – Registro de Profissional de praia.....R\$ 250,00

3.6 – Renovação de Profissional de praia .....R\$ 200,00

§ 1º - No vôlei de praia, indiferente de quando a transação for efetivada, ela terá a validade até o fim do exercício.

§ 2º - O registro do técnico é feito apenas na inclusão deste no sistema de registro da CBV, e, sua renovação passa a ser obrigatória anualmente, com validade de um exercício.

### Art.4 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE QUADRA E PARALÍMPICO

4.1 – Registro de atleta quadra

4.1.1 – Atleta nascido a partir de 2008.....ISENTO

4.1.2 – Atleta nascido até 2007 .....R\$ 40,00

4.2 – Renovação de atleta quadra

4.2.1 – Atleta inativo desde 2017.....ISENTO

4.2.2 – Atleta ativo a partir de 2018.....R\$ 40,00



- 4.3 – Transferência Estadual de atleta
- 4.3.1 – Atleta inativo desde 2017 .....ISENTO
  - 4.3.2 – Atleta ativo a partir de 2018 .....R\$ 300,00
- 4.4 – Transferência Interestadual de atleta.....R\$ 400,00
- 4.5 – Transferência Internacional de atleta.....R\$ 1.800,00
- 4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R\$ 500,00
- 4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R\$ 800,00
- 4.8 – Registro de Profissional de quadra.....R\$ 250,00
- 4.9 – Renovação de Profissional de quadra .....R\$ 200,00
- § 1º - Entende-se por atleta inativo o que no sistema de registro da CBV não tiver vínculo com nenhuma equipe no ano referência, independentemente da data findo do seu vínculo.
- § 2º - Os valores dos itens 4.6 e 4.7 são para cada uma das transações efetivadas e permitidas pelo regulamento.

#### Art.5 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

Para as equipes participantes de competições nacionais, os valores serão ajustados ao padrão nacional, sendo aplicados os seguintes valores:

- 5.1 – Registro de atleta.....R\$ 200,00
  - 5.2 – Renovação de atleta.....R\$ 200,00
  - 5.3 – Transferência Estadual de atleta.....R\$ 750,00
  - 5.4 – Transferência Interestadual de atleta.....R\$ 1.000,00
  - 5.5 – Transferência Internacional de atleta.....R\$ 2.000,00
  - 5.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R\$1.500,00
  - 5.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R\$ 2.000,00
  - 5.8 – Registro de Profissional.....R\$ 900,00
  - 5.9 – Renovação de Profissional.....R\$ 600,00
- § único - Para equipes participantes da Superliga Série B ou C, haverá um abatimento de **50%** no valor.

#### Art.6 – INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS:

Para 2023, de acordo com o regulamento dos campeonatos, haverá uma taxa de inscrição que deverá ser quitada antes do início da competição, sob pena de ter a inscrição indeferida. O valor da inscrição não tem relação com o valor da arbitragem dos campeonatos:

- 6.1 – Campeonato Paranaense Adulto – Série A .....R\$ 800,00
- 6.2 – Campeonato Paranaense Adulto – Série B .....R\$ 400,00
- 6.3 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série A .....R\$ 300,00
- 6.4 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série B .....R\$ 300,00
- 6.5 – Campeonato Paranaense Sub-17 – Série A e B .....R\$ 250,00
- 6.6 – Campeonato Paranaense Sub-16 – Série A e B .....R\$ 250,00
- 6.7 – Campeonato Paranaense Sub-15 – Série A e B .....R\$ 200,00
- 6.8 – Campeonato Paranaense Sub-14 – Série A e B .....R\$ 200,00
- 6.9 – Campeonato Paranaense Sub-13 – Série A e B .....R\$ 200,00
- 6.9 – Campeonatos Regionais.....R\$ 250,00
- 6.10 – Superliga (indiferente da taxa paga à CBV) .....R\$ 1.000,00
- 6.11 – Superliga Série B e C (indiferente da taxa paga à CBV) .....R\$ 500,00



§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até a data limite de pagamento específico no regulamento.

§ 2º - O valor acima descrito é para cada equipe, indiferente de naípe.

§ 3º - Caso a entidade da prática desportiva desista de disputar o campeonato com qualquer de suas equipes, não terá seu valor ressarcido em nenhuma hipótese.

#### Art.7 – TAXAS DE ARBITRAGEM/DELEGADO TÉCNICO

7.1 – Superliga ..... Somente alimentação e deslocamento (taxas via CBV)  
7.2 – Superliga Série B.....R\$1.800,00

#### 7.3 – Estaduais

##### 7.3.1 –Paranaense Adulto

7.3.1.1 – Jogo Isolado – Série A (Taxa de arbitragem e deslocamento)  
.....R\$ 1.100,00

7.3.1.2 – Paranaense Adulto Série B – cada etapa.....R\$  
1.200,00

7.3.2 –Paranaense Sub-19 - cada etapa.....R\$ 900,00

7.3.3–Paranaense Sub-17 - cada etapa .....R\$ 750,00

7.3.4 –Paranaense Sub-16 - cada etapa .....R\$ 750,00

7.3.5 –Paranaense Sub-15 - cada etapa .....R\$ 700,00

7.3.6 –Paranaense Sub-14 - cada etapa .....R\$ 700,00

7.3.7 – Taxa de hospedagem por oficial por dia ..... R\$ 100,00

7.3.8 – Taxa de alimentação por oficial por dia ..... R\$ 80,00

§ 1º – Quando a rodada for dupla, não há necessidade de pagamento dobrado de deslocamento.

§ 2º – A equipe sediante ficará isenta das taxas 7.3.7 e 7.3.8 caso ofereça hotel e alimentação aos oficiais do jogo.

#### 7.4 – Campeonatos Regionais

Terá o valor da arbitragem dividido entre as equipes participantes do jogo:

7.4.1 – Adulto (2 sets vencedores) .....R\$ 250,00

7.4.2 – Sub-18 .....R\$ 230,00

7.4.3 – Sub-16 .....R\$ 230,00

7.4.4 – Sub-15, Sub-14, e Sub-13 o valor de cada etapa será rateada entre os participantes

7.5.5 - Taxa de deslocamento por oficial para jogos realizados fora do perímetro de Curitiba a ser paga pela Equipe mandante, nos campeonatos regionais metropolitanos .....R\$ 20,00

7.5.6 – Taxa de alimentação por oficial (nos casos de rateio das despesas e em que o pagamento seja por diária) ..... R\$ 30,00

#### Art.8 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 - Declaração, atestado ou certidão de participação para efeito de atendimento ao Decreto 40.497, por ano solicitado .....R\$ 50,00

8.2 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizados .....R\$ 900,00



8.3 – 2ª Via da carteirinha da CBV/FPV .....	R\$ 40,00
8.6 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido até 31/12/2005 .....	ISENTO
8.7 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido a partir de 01/01/2006 .....	R\$ 4.000,00

Para a referida taxa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

25% é de direito da Federação;

75% é de direito do clube de origem do atleta, independente da vigência do Certificado da CBV. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

A Federação Paranaense de Voleibol não abrirá concessão em nenhuma hipótese para desconto, parcelamento ou isenção da referida taxa.

O clube de origem poderá isentar o clube de destino referente ao seu percentual, sem ter direito de ressarcimento ou compensação futura. Esta liberação só será aceita por documento ou e-mail do dirigente do clube de origem.

8.8 – Declaração de Nada Opor para Transferência Estadual para atleta nascido a partir de 01/01/2006 .....	R\$ 2.000,00
--	--------------

Para as transferências de atletas dentro do Estado do Paraná, será obrigatória a anexação de Declaração de Nada Opor Estadual para atletas nascidos a partir de 01/01/2006, independente da vigência ou não do Certificado de Registro de Atleta.

A declaração poderá ser emitida:

a) pelo Clube de Origem, sem interferência da Federação ou aplicação desta taxa e sem custos;

b) Pela Federação Paranaense de Voleibol, com valor fixado em R\$ 2.000,00 a ser pago diretamente à FPV.

Caso o clube de destino efetuar o pagamento da taxa de emissão da Declaração de Nada a Opor Estadual, 50% é de direito da Federação e 50% é de direito do clube de origem do atleta. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

O modelo de Declaração de Nada a Opor será enviado aos clubes filiados, e, disponibilizado no setor de download no site da FPV (<http://voleiparana.com.br/index.php/a-fpv/downloads>).



Art.9 – IMPRESSOS

- a. – Bloco de Súmulas.....R\$ 150,00
- b. - Bloco de ordem de saque.....R\$ 15,00

Art.10 – ALTERAÇÕES DE JOGOS

- 10.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo.....R\$ 300,00

Art.11 – GINÁSIOS E INSTALAÇÕES

- 11.1 – Vistoria e homologação .....R\$ 150,00
- § único – O valor será acrescido das despesas de viagem, hospedagem e alimentação do profissional da FPV.

Art.12 – PATROCINADOR

- 12.1 – Alteração do nome do patrocinador após a divulgação da tabela .....R\$ 250,00
- 12.2 – Uso indevido de patrocinador não homologado/autorizado .....R\$ 250,00

Art.13 – PERCENTAGENS E PARTICIPAÇÕES

Qualquer competição internacional ou nacional com cobrança de ingressos está sujeita às taxas da CBV e FPV, previstas no Regimento Interno, além dos tributos legais de responsabilidade do organizador.

- 13.1 – Para jogos da Superliga:
  - 13.1.1 – R\$ 600,00 por jogo independentemente do público e borderô.
- 13.2 – Para jogos da Superliga Série B:
  - 13.1.1 – R\$ 300,00 por jogo independentemente do público e borderô

Art.14 – SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1 – Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência.

14.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da FPV.

14.3 – Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos.

14.4 – Todo boleto de cobrança bancária será remetido com vencimento definido, com multa e juros moratórios já informados no boleto.

14.5 – Toda entidade de prática desportiva que tiver patrocinador ou mantenedor, ou que estiver em parceria com a entidade filiada na FPV, deverá formalizar protocolo com a Federação, introduzindo o patrocinador ou mantenedor como garantidor das taxas e débitos da entidade filiada.

14.6 – A entidade de prática desportiva filiada poderá optar pela emissão do boleto bancário diretamente em nome do patrocinador ou mantenedor, bastando entregar à Federação documento firmado entre as partes assumindo o encargo proposto.

14.7 – Inadimplindo na obrigação assumida, o patrocinador ou mantenedor, o boleto bancário emitido será cancelado, emitindo-se outro em nome do filiado já complementado com todos os acréscimos acima instituídos.



#### Art.15 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para ter validade qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da FPV, a entidade de prática desportiva deve apresentar OBRIGATORIAMENTE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO junto à peça reclamatória.

Pix: CNPJ: 76.024.173/0001-01

15.1 – Pedido de abertura de Inquérito .....	R\$ 300,00
15.2 – Recurso Voluntário – CD para Pleno.....	R\$ 300,00
15.3 – Recurso Voluntário TJD para STJD.....	R\$ 750,00
15.4 – Mandado de Garantia.....	R\$ 500,00
15.5 – Reabilitação .....	R\$ 250,00
15.6 – Medidas Inominadas.....	R\$ 500,00
15.7 – Revisão .....	R\$ 50,00
15.8 – Certidões emitidas pelo TJD.....	R\$ 50,00
15.9 – Notícia de Infração .....	R\$ 250,00
15.10 – Impugnação de jogo Art.84 do CBJD .....	R\$ 600,00

#### Art.16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão considerados pagamentos diretamente a delegado ou membro da FPV em competições.

16.3 – Os boletos bancários serão emitidos para até 20 dias posterior ao prazo findo de conferência da entidade filiada.

16.4 – O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Aplica-se imediatamente à publicação.





## TAXAS DE DELEGADO TÉCNICO, IMPRENSA E ARBITRAGEM PARA 2023

### 1- DELEGADO TÉCNICO:

CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	DIÁRIAS EM ESTADUAIS	DIÁRIAS EM REGIONAIS
DELEGADO NÍVEL III	250,00	150,00	190,00	140,00
DELEGADO NÍVEL II	225,00	130,00	170,00	130,00
DELEGADO NÍVEL I	200,00	110,00	150,00	120,00

### 2 – ASSESORIA DE IMPRENSA:

CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	DIÁRIAS EM ESTADUAIS	DIÁRIAS EM REGIONAIS
JORNALISTA SÊNIOR	220,00	150,00	190,00	140,00
JORNALISTA PLENO	200,00	130,00	170,00	120,00
FOTÓGRAFO	150,00	130,00	170,00	120,00

### 3 – ÁRBITRO COM TAXA POR JOGO:

CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	CATEGORIA ADULTO	CATEGORIAS MENORES	JOGOS DE 2 SETS VENCEDORES
INTERNACIONAL	250,00	160,00	120,00	85,00	75,00
NACIONAL	200,00	120,00	90,00	70,00	60,00
ASPIRANTE A NACIONAL	180,00	100,00	80,00	60,00	50,00
REGIONAL CBV	150,00	85,00	70,00	55,00	45,00
REGIONAL FPV	-----	75,00	60,00	50,00	40,00
ASPIRANTE A REGIONAL	-----	-----	50,00	45,00	35,00
JUIZ DE LINHA	110,00	65,00	50,00	45,00	35,00

### 4 – ÁRBITRO COM TAXA POR DIÁRIA OU PERÍODO:

CATEGORIA	DIÁRIA	PERÍODO
INTERNACIONAL	210,00	140,00
NACIONAL	195,00	130,00
ASPIRANTE A NACIONAL	180,00	120,00
REGIONAL CBV	165,00	110,00
REGIONAL FPV	150,00	105,00
ASPIRANTE A REGIONAL	140,00	100,00

### 5 – APONTADOR COM TAXA POR JOGO:

CATEGORIA	SUPERLIGA SÉRIE B	ESTADUAL ADULTO ESPECIAL	CATEGORIA ADULTO	CATEGORIAS MENORES	JOGOS DE 2 SETS VENCEDORES
ESPECIAL CBV	180,00	120,00	90,00	70,00	60,00
NACIONAL	150,00	100,00	75,00	60,00	50,00
ASPIRANTE A NACIONAL	120,00	85,00	65,00	55,00	45,00
REGIONAL CBV	100,00	75,00	60,00	50,00	40,00
REGIONAL FPV	----	65,00	55,00	45,00	35,00
ASPIRANTE A REGIONAL	-----	----	50,00	40,00	30,00





#### 6 – APONTADOR COM TAXA POR DIÁRIA OU PERÍODO:

CATEGORIA	DIÁRIA	PERÍODO
ESPECIAL CBV	180,00	120,00
NACIONAL	165,00	110,00
ASPIRANTE A NACIONAL	150,00	100,00
REGIONAL CBV	140,00	95,00
REGIONAL FPV	130,00	90,00
ASPIRANTE A REGIONAL	120,00	85,00

Obs 1: Valor da alimentação por oficial de arbitragem será de R\$ 30,00 por refeição;

Obs 2: Deslocamento na Região Metropolitana de Curitiba é de R\$ 20,00 por oficial de arbitragem.

Os pagamentos aos delegados, oficiais de arbitragem e profissionais que atuarem junto à assessoria de imprensa serão realizados a partir do dia 10 do mês subsequente à data de atuação e deverão ser realizadas exclusivamente pelo PIX em nome do recebedor.

Aos oficiais de arbitragem que atuarem em Competições Promovidas pelo Governo do Estado do Paraná e que tiverem o pagamento efetuado via Federação, os valores só serão creditados quanto o Governo do Estado efetuar o pagamento integral da competição.

#### **NOMEAÇÃO CORPO TÉCNICO:**

O Presidente da Federação Paranaense de Voleibol, no uso de suas atribuições estatutárias, nomeia **RAFAELA LEU** para exercer a função na Diretoria Técnica de Vôlei com as responsabilidades de atuação prevista no Estatuto da Federação, podendo emitir documentos, notas oficiais para normatizar a modalidade no Estado do Paraná.



**Jandrey Vicentin**  
Presidente



## CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2023

De ordem do Presidente da Federação Paranaense de Voleibol, publicamos anexo o Regulamento do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2023.

O mesmo passa a ter validade na data de publicação e regerá as competições promovidas pela FPV no ano vigente. Os participantes devem acompanhar as notas oficiais que complementam as informações deste regulamento e que informam sobre as Etapas do Circuito.

## CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA – 1ª Etapa



### Local:

ARENA VERÃO MAIOR PARANÁ  
Praia de Caiobá - Matinhos

### Período de realização:

27 a 29 de Janeiro de 2023 (Categorias sub-17 e sub-19);  
28 e 29 de Janeiro de 2023 (Categoria Adulto e Master – Feminino 40+, Masculino 45+ e 50+).

### Programação prévia:

Sub-17 e sub 19 começarão na sexta às 8h.  
Adulto terá início no sábado de manhã (qualificatório) e a tarde o torneio principal.  
Master iniciará sábado à tarde.

O período de realização das categorias poderá sofrer alteração de acordo com o número de inscritos.

### Período de Inscrição:

De 16/01/2023 até 21/01/2023

### Valor das inscrições:

**Categoria sub-17** – R\$ 110,00 para federados e R\$ 160,00 para não federados;  
**Categoria sub-19** – R\$ 110,00 para federados e R\$ 160,00 para não federados;  
**Categoria adulto** – R\$ 160,00 para federados e R\$ 240,00 para não federados;  
**Categoria master** – R\$ 160,00 para federados e R\$ 160,00 para não federados.

### Conta para pagamento da inscrição:

Apenas via PIX – chave e-mail: [voleidepraia@voleiparana.com.br](mailto:voleidepraia@voleiparana.com.br)



### Processo de Inscrições:

Para atletas inscritos e com registro na CBV, as inscrições serão realizadas pelo link: [http://www.nobreaplicativos.com.br/fed\\_parana\\_praia/circuito/index.asp](http://www.nobreaplicativos.com.br/fed_parana_praia/circuito/index.asp)

Para não federados, as inscrições são pela ficha de inscrição, disponibilizada no site da FPV (<https://voleiparana.com.br/prai/>).

Preencher e enviar para o e-mail [voleidepraia@voleiparana.com.br](mailto:voleidepraia@voleiparana.com.br)

Após a realização da inscrição, a dupla deverá encaminhar o comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail [voleidepraia@voleiparana.com.br](mailto:voleidepraia@voleiparana.com.br) para confirmar sua inscrição.

### Alojamento:

Equipes que tem interesse em utilizar o alojamento fornecido pela Secretaria de Esportes deverão enviar a quantidade de alojados (feminino e masculino) e dias até dia 21/01.

Local: Complexo Educacional Francisco dos Santos Junior. Rua Rio Negro, S/N – Matinhos.

\*\*\*o governo não disponibilizará colchões\*\*\*

### Alimentação:

Haverá restaurante por conta do evento. Quem tiver interesse nas refeições, mandar por e-mail informando a quantidade de pessoas (quantidade de atletas e dias que precisam). A PLANILHA PARA PREENCHIMENTO DEVERÁ SER SOLICITADA VIA E-MAIL OU WHATSAPP. NÃO SERÁ ACEITO NENHUM PEDIDO FORA DESTA PLANILHA. A alimentação será a partir do jantar do dia 26/01 (quinta-feira).

Enviar a relação de refeições no e-mail [voleidepraia@voleiparana.com.br](mailto:voleidepraia@voleiparana.com.br) para podermos repassar a secretaria junto com a relação do alojamento.

### Premiação:

**Masculino e Feminino: \*\*\*Ler o Regulamento, houve alteração\*\*\***

- 1º Lugar: Medalhas, troféu e 40% do valor das inscrições;
- 2º Lugar: Medalhas, troféu e 20% do valor das inscrições;
- 3º Lugar: Medalhas, troféu e 10% do valor das inscrições.

**Maiores Informações: whats (42) 99925-1738.**

Rafaela Leu  
Diretora Técnica de Vôlei de Praia

Esta nota oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

Jandrey Vicentin  
Presidente